



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA

**PORTARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2.018.**

A DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos artigos 59,b e 109 do Provimento nº. 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os MM Juízes Federais listados na tabela abaixo para atuarem como Juizes Plantonistas, nesta Subseção Judiciária de Jequié, nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h.

Período	Juiz Plantonista	Substituto do Juiz Plantonista
De 08/01/2018 a 15/02/2018	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
De 16/02/2018 a 31/03/2018	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO
De 01/04/2018 a 15/05/2018	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
De 16/05/2018 a 30/06/2018	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO
De 01/07/2018 a 15/08/2018	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
De 16/08/2018 a 30/09/2018	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO
De 01/10/2018 a 15/11/2018	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
De 16/11/2018 a 19/12/2018	DRA. KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA	DR. JORGE SOUZA PEIXOTO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA**

II – A Diretora de Secretaria da Vara Única de Jequié, Maria de Fátima Pinto Magno Martins, ou sua substituta automática, Patrícia de Araújo Brito, poderá ser contatada através do telefone nº. (73)99981-6140 ou (73)98123-7832.

III – A Diretora da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV – Segundo disposto no art. 111 do Provimento nº. 129, de 08/04/2016, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62) os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
**KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA**  
Juíza Federal Diretora